



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO ICSA-GV/UFJF Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT) dos docentes do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Juiz de Fora -Campus Governador Valadares.

O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado na reunião ordinária do dia 20 de janeiro de 2026 e;

Considerando a Resolução CONSU/UFJF Nº 224, de 23 de outubro de 2025, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora

RESOLVE:

Art.1º O Plano Individual de Trabalho (PIT) deverá ter aprovação pelo Departamento a que o(a) docente se vincula até o último dia letivo do calendário acadêmico vigente, incluindo o prazo recursal e, posteriormente, pelo Conselho de Unidade em até 30 (trinta) dias após o início do primeiro semestre letivo do calendário acadêmico seguinte.

Parágrafo Único. O Departamento poderá designar comissão interna para análise dos Planos Individuais de Trabalho, composta pela chefia de departamento e dois docentes vinculado(a)s a ele.

Art.2º O Relatório Individual de Trabalho (RIT) do ano letivo anterior deverá ser aprovado pelo Departamento a que o(a) docente se vincula e, posteriormente, pelo Conselho de Unidade em até 60 (sessenta) dias após o início do primeiro semestre letivo do calendário acadêmico seguinte.

Art.3º O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, seguindo a legislação vigente, determina que o(a) docente do Magistério Superior deverá se dedicar ao mínimo de 8 horas de aulas semanais, sendo obrigatória a participação na oferta de disciplinas para o ensino de graduação no ano letivo considerado, sendo permitida a redução dessa carga horária a ocupantes dos cargos especificados no Eixo 6 - Gestão Administrativa, sem prejuízo dos planos departamentais.

Art.4º Deverá ser observado o disposto na Resolução CONSU/UFJF Nº 224, de 23 de outubro de 2025, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 22 de janeiro de 2026.

ANEXO I - TABELAS DE ATIVIDADES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA GV

Eixo 1 - Atividades de Ensino (máximo de 75% da carga horária relativa ao regime de trabalho)*		
Nº	Descrição	Horas sugeridas
i	ministrar aulas teóricas, teórico- práticas, práticas, de laboratório ou de campo, na educação básica, na graduação e na pós-graduação <i>lato sensu</i> (aperfeiçoamento, especialização e residência) e <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado)	Até 16h
ii	ministrar aulas em disciplinas extensionistas	Até 16h
iii	tutoria de residência	Não se aplica
iv	preparar aulas, aplicar, avaliar e corrigir trabalhos e provas, atendimento extraclasse	Até 20h (até 1:30h por aula hora)
v	orientar ou coorientar trabalhos de conclusão de curso, estágios e monografias	Até 10h (sendo 2h por orientação)
vi	orientar ou coorientar dissertações e teses	Até 10h (sendo 2h por orientação)
vii	orientar discentes vinculados aos programas e projetos de ensino (monitoria, treinamento profissional, acompanhamento acadêmico, tutoria e programas e projetos afins)	Até 5h (sendo 1 h para cada aluno)
viii	coordenar disciplina	Até 8h (sendo 2h por disciplina)
ix	coordenar ou tutorar Programa ou Grupo de Educação Tutorial, ou outros programas institucionais da UFJF de mesma natureza	Até 8h
x	realizar atendimento educacional individual a estudantes público-alvo da Educação Especial	Até 5h (sendo 1 h para cada aluno)
xi	atividades complementares de ensino (visitas técnicas, participação em bancas de conclusão de	Até 2h

	curtos de graduação e de pós-graduação, grupos de estudo, entre outros)	
xii	coordenação de Programas ou Projetos Especiais de Ensino devidamente registrados e institucionalizados	Até 8h (sendo 2h por programa)
xiii	reuniões pedagógicas, com responsáveis e conselhos de classe na educação básica	Não se aplica
	Total	Máximo 30 horas

Eixo 2 - Atividades de Pesquisa (máximo de 50% da carga horária relativa ao regime de trabalho)*		
Nº	Descrição	Horas sugeridas
i	coordenação de projetos de pesquisa registrados na instituição com financiamento de órgãos/instituições, públicas ou privadas	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
ii	coordenação de projetos de pesquisa registrados na instituição sem financiamento	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
iii	vice-coordenação ou subcoordenação de projetos com ou sem financiamento	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
iv	participação em projetos de pesquisa registrados na instituição (com ou sem financiamento)	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
v	orientação de projetos de iniciação científica, formalmente registrados na instituição, nas modalidades de ensino médio e graduação	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
vi	coorientação de projetos de iniciação científica, formalmente registrados na Instituição, nas modalidades de ensino médio e graduação	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
vii	editor-chefe/principal de periódico científico	Até 4h (sendo 2h por periódico)
viii	editor associado e/ou integrante de equipe editorial de periódico científico	Até 4h (sendo 2h por periódico)
ix	presidir associação científica com mandato fixo	Até 4h
x	compor diretoria de associação científica	Até 4h

	com mandato fixo	
xii	participação em comitê assessor ou câmara técnica com mandato fixo	Até 4h
xiii	curadoria científica de acervo	Até 4h
xiv	coordenação de comitê ou de comissão de ética em pesquisa	Até 4h
xv	participação em comitê ou em comissão de ética em pesquisa	Até 2h
xvi	supervisionar pós-doutorado	Até 4h
	atividades complementares de pesquisa (organização e/ou participação de seminários, congressos, simpósios e similares em pesquisa; atuação em grupo de pesquisa registrado no CNPq; revisor e/ou parecerista de periódico e/ou evento; revisor ou parecerista de projetos de pesquisas submetidos a órgãos defomento; parecerista de projetos de pesquisa como membro <i>ad hoc</i> ; apresentação de trabalho ou similar em eventos acadêmicos; submissão de trabalhos ou projetos acadêmicos; redação de artigos; publicação de livro, de capítulo de livro, de tradução, de resenha, de verbete, de carta, de mapa, de maquete, de artigo científico, de relatório técnico e outras produções derivadas de pesquisa)	Até 4h
	Total	Máximo 20 horas

Eixo 3 - Atividades de Extensão (máximo de 50% da carga horária relativa ao regime de trabalho)*		
Nº	Descrição	Horas sugeridas
i	coordenação de programa ou projeto de extensão com financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
	vice-coordenação de programa ou projeto de	Até 8h

ii	extensão com financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	(sendo 2h por programa/projeto)
iii	coordenação de programa ou projeto de extensão sem financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
iv	vice-coordenação de programa ou projeto de extensão sem financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
v	participação em programa ou projeto de extensão com ou em financiamento, registrados na Pró-Reitoria de Extensão	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
vi	orientação em programa ou projeto de extensão (inclusive de consultoria ou técnico) registrado na Pró-Reitoria de Extensão	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
vii	coordenação de projetos de divulgação e popularização científica registrado na instituição	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
viii	participação em projetos de divulgação e popularização científica registrado na instituição	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
ix	atividades complementares de extensão (organização e/ou participação em cursos, oficinas, seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências, dinâmicas, capacitação ou treinamento e similares em extensão; revisor e/ou parecerista de periódico e/ou evento de cunho extensionista; coordenador, promoção e produção artística e/ou cultural vinculados à ação extensionista; prestação de serviço de caráter extensionista; organização ou publicação de livro, de capítulo de livro ou artigo acadêmico, produção artística coletiva ou individual,	Até 4h

	vinculados a ação extensionista; submissão	
	Total	Máximo 20 horas

Eixo 4 - Atividades de Arte e Cultura (máximo de 50% da carga horária relativa ao regime de trabalho)*

Nº	Descrição	Horas sugeridas
i	coordenação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
ii	vice-coordenação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
iii	orientação de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
iv	participação em equipe de projetos vinculados ao programa de iniciação artística ou similares registrados na instituição	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
v	coordenação de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
vi	vice-coordenação de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
vii	participação em equipe de projeto ou programa cultural registrados na UFJF ou outro agente de financiamento	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
viii	coordenação/regência de corpos artístico-musicais ou grupos/coletivos artísticos vinculados à UFJF	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
ix	curadoria de projetos artísticos/culturais registrados na UFJF ou em parceria com esta instituição	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
	atividades complementares de arte e cultura (participação na promoção de atividades artístico/culturais realizadas pela UFJF ou por Órgãos Suplementares/Setores Estáveis administrados	

x	por esta instituição; participação na organização de seminários, congressos, exposições, palestras, dinâmicas e afins realizados pela UFJF ou por Órgãos Suplementares/Setores Estáveis administrados por esta instituição vinculados à cultura; organização, planejamento e execução de eventos ligados à cultura; produções artísticas e culturais tais como, partituras, ou fotografias)	Até 4h
	Total	Máximo 20 horas

Eixo 5 - Atividades de Inovação (máximo de 50% da carga horária relativa ao regime de trabalho)*		
Nº	Descrição	Horas sugeridas
i	coordenação de projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição (P&D, Extensão Tecnológica)	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
ii	vice-coordenação de projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição (P&D, Extensão Tecnológica)	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
iii	participação como pesquisador em projeto de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação registrados na instituição	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
iv	coordenação de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição	Até 16h (sendo 4h por programa/projeto)
v	vice-coordenação de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
vi	participação na equipe executora de projeto de prestação de serviço técnico especializado registrado na instituição	Até 8h (sendo 2h por programa/projeto)
vii	mentoría de startups, tutoria de Empresa Júnior, coordenação de Equipe de Competição registrado na instituição	Até 16h (sendo 4h por atividade)
	atividades complementares de	

viii inovação, desde que aprovadas pelo Departamento (depósito de patente de invenção, depósito de modelo de utilidade, registro de programa de computador, registro de marca, registro de desenho industrial e demais atividades inerentes à criação de propriedade intelectual, organização ou participação em evento de inovação, avaliação de projetos ou programas voltados para novação, de planejamento de Spin-off, prospecção de transferência de tecnologia, prospecção e captação de projetos de inovação)	Até 4h
Total	Máximo 20 horas



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Diretor(a)**, em 22/01/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2837133** e o código CRC **DC1F545C**.